



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Unica Discussão
Por: Unanimidade
Plenário: 23 / 03 / 22

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001, Aeroporto Velho
CEP. 68.030.290 – SANTARÉM - PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gomes
1º Secretário

**GABINETE DO VEREADOR CARLOS SILVA – PSC 2º SECRETÁRIO DA MESA
DIRETORA**

INDICAÇÃO Nº 80 - 2022

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

REFERÊNCIA: INDICO COMO SUGESTÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, UM PROGRAMA QUE POSSA TER COMO OBJETIVO INSERIR, NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, O TÓPICO “PERIGOS E PREVENÇÃO DO ALCOOLISMO”, A FIM DE DIMINUIR A INCIDÊNCIA DESTE PROBLEMA NA SOCIEDADE SANTARENA QUE VEM CRESCENDO ASSUSTADORAMENTE.

A Câmara Municipal de Santarém, através do **Vereador Carlos Silva - PSC**, fazendo uso das normas asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICO** junto ao Poder Executivo Municipal, Que este parlamentar vem solicitar que seja avaliado e, se possível, atendida esta Indicação.

JUSTIFICATIVAS – INDICAÇÃO

Senhoras e Senhores Vereadores, inicialmente, é importante destacar que, de acordo com os números da OMS (Organização Mundial de Saúde), o consumo anual de álcool para pessoas acima de 15 é de 6,2 litros. Nessa perspectiva, é válido lembrar que o Brasil vem superando essa marca, com média de 8,7 litros de álcool por ano dessa mesma faixa etária. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) 2019/20, divulgada pelo IBGE, cerca de 63,3% dos estudantes de escolas públicas e particulares entre 13 e 17 anos já experimentaram bebida alcoólica, e mais de um terço deles (34,6%) provou pelo menos uma dose antes de completar 14 anos. As meninas são mais expostas a essa iniciação precoce: 36,8%, contra 32,3% entre os meninos.

Além do mais, a ideia dessa indicação é dialogar com os estudantes sobre as motivações para O uso dessa substância e propor ações que possam minimizar e prevenir tal problemática na sociedade santarena.

Diante disso, propomos que seja inserido no conteúdo programático das escolas públicas do Estado o tópico "Perigos e Prevenção do Alcoolismo ", para diminuir a incidência de casos na sociedade. O fato é que "palestras" pouco podem acrescentar a esses menores, justamente porque ocorrem apenas uma vez ao ano. Portanto, a necessidade de tal Lei é importante para prevenir os impactos do álcool no município de Santarém.

Neste sentido, considerando todo o exposto e ante a relevância do pleito, solicito o apoio e o voto dos nobres pares para aprovação desta.



Carlos Silva
Vereador -PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
Vereador PSC



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001, Aeroporto Velho
CEP. 68.030.290 – SANTARÉM - PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS SILVA – PSC 2º SECRETÁRIO DA MESA
DIRETORA

Que a cópia do presente seja dada conhecimento ao gabinete do Prefeito Sr. Dr. **Francisco Nélio Aguiar**, bem como ao Poder Executivo Municipal, e a quem mais que possa eventualmente interessar, após isso não havendo a quem mais, que se proceda ao arquivamento nessa Casa de Leis.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós da Câmara Municipal der Vereadores de Santarém, ___ de março de 2022.

Carlos Silva
Vereador -PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
Vereador PSC